

**REGISTRO**

Nº Contrato: 2610/2021  
Livro: 05 Folha: 69

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2610/21**

**Processo Administrativo nº 01-012.056/21-78**

**Instrumento Jurídico nº 01 2021 2709 0007 0100**

**CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

**CONTRATADA: Essencial Sistema de Segurança Ltda.**

Endereço: Rua Rita Nunes, nº 221, Santa Rosa, Belo Horizonte, MG, CEP 31.255-530

CNPJ: 05.457.677/0004-10

As partes acima qualificadas celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Terceira do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2022, com término previsto para 17 de junho de 2023;

2.2. Alterar o endereço da filial Belo Horizonte da Contratada, conforme Contrato Social Consolidado JUCESP PROTOCOLO 0.365.483/22-9, passando da "Rua André Cavalcanti, nº 737, Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.441-025" para "Rua Rita Nunes, nº 221, Santa Rosa, Belo Horizonte, MG, CEP 31.255-530".

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 19.991.983,02 (dezenove milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.10, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.37, Item 02, Fonte 00.00, Subação 0001, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 999.599,15 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos), correspondente a 5%

(cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2610/21 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 15 de JUNHO de 2022.

LINDOLPHO  
VALENTIM CUNHA  
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LINDOLPHO VALENTIM CUNHA  
JUNIOR: [REDACTED]  
Dados: 2022.06.17 12:09:21  
+03'00'

**Lindolpho Valentim Cunha Junior**  
Sócio-gerente  
Essencial Sistema de Segurança Ltda.

VANESSA MARTINS  
CUNHA [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por VANESSA MARTINS  
CUNHA  
Dados: 2022.06.17  
16:42:20 -03'00'

**Vanessa Martins Cunha**  
Sócia-gerente  
Essencial Sistema de Segurança Ltda.

  
**Júlia Costa Gallo**

Presidente Substituta


Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Testemunhas:

1. ....  
Nome:  
CPF:

2. ....  
Nome:  
CPF:

  
**André Luis Pereira Mendes**  
BT001882 - Gerente de Contratos  
Gestão e Atende - 15775 21101 3

  
**Moema Rangel D. de Menezes - BT001863**  
Assessora Jurídica - OAB/MG 66.789  
AJU / BHTRANS

  
**Reinaldo Avelar Drumond - BT00575**  
Superintendente de Administração e Finanças  
DFC/ BHTRANS

  
**Patrícia Passell - BT00088**  
Diretora de Finanças e Controle  
DFC/ BHTRANS